



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
“Vicentina para os Vicentinosenses”

LEI Nº 260, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

“Modifica a Lei Municipal nº 250/2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vicentina aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o inciso III, artigo 3º, Lei nº 250/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - ...

III - conceder redução ou isenção de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, decorrentes de obras de construção ou ampliação, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI incidentes sobre o imóvel onde operacionalizar os investimentos da empresa incentivada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.


MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

LEI Nº 260, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.
 "Modifica a Lei Municipal nº. 250/2005 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vicentina aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o inciso III, artigo 3º, Lei nº 250/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - ...

III - conceder redução ou isenção de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, decorrentes de obras de construção ou ampliação, bem como do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI incidentes sobre o imóvel onde operacionalizar os investimentos da empresa incentivada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal,
 aos trinta dias do mês de agosto do ano do dois mil e seis.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 Prefeito Municipal

LEI Nº. 261, DE 30 DE AGOSTO DE 2006
 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com reforma e serviços no imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar reforma no imóvel localizado na Rua Daniel André de Souza, S/N, de propriedade do Sr. ENOC AUGUSTO DA SILVA, com despesas até o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), objetivando sua adequação para realização de serviços de diálise.

Art. 2º. O imóvel cuja reforma é autorizada no artigo anterior destinar-se-á para execução de serviços de sessões de diálise na Sra. ZENAIDE SOARES PEREIRA.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do vigente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, aos trinta dias do mês de agosto de 2006.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 016/2006
 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº 016/2006, que visa a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, realizada no dia 14 de julho de 2006, às 10.00 horas, sagrando-se vencedor o licitante Sr. Delcino Fernandes, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vicentina, 21 de julho de 2006.
 DANIEL RODRIGUES DOS REIS
 Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE EMPENHO
 (Ref. a Nota de Empenho nº 755/2006 do Convite nº 24/2006).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos/MS
Contratada: INTELIMIX CORPORATION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Data do empenho: 20/07/2006
Objeto: Aquisição de um Aparelho de Raio X, com Mesa Processadora Automática Digital, para uso junto ao Hospital Municipal de Paranhos.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
 C.P.L. Nº 016/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2006.
PROCESSO Nº 117/2006.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para serem utilizados na manutenção das Creches Municipais e das Escolas Municipais - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **LEGISSLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, deste Edital e seus Anexos. **LEGISSLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 154/2005, Decreto Municipal nº 155/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 15 de setembro de 2006, às 7:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, Poderão participar da Licitação em epígrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX87-442 1054) ramal 31, ou no setor de Licitações das 07:00 às 12:00 horas. Ivinhema-MS, 30 de agosto de 2006.

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2006.

Onde se lê O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de transporte de escolares inter-municipal, durante o período de 10 meses do ano de 2006, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato

Leia-se: O presente contrato tem por objeto a Contratação do Serviço de Transporte Universitário, durante o período de 10 meses do ano de 2006, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem, e demais condições deste contrato.

Ivinhema-MS, 29 de Agosto de 2006

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2006

PARTES: O Município de Ivinhema e a empresa L. R. de Souza ME.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor Aditivo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do contrato nº 086/2006, cujo objeto é a aquisição, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - órgão da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, por um período estimado de 06 (seis) meses.

DO VALOR: Fica alterado do valor inicial do Contrato o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando para o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Da Base Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base na regra da Lei nº 8.666/93

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 086/06, no que não contrariar o termo aditivo
Assinaturas: Luiz Ronaldo de Souza, Renato Pieretti Câmara, Sonia Kemtani Yokoro e Márcia Bonifácio do Vale
 Foro: Ivinhema-MS, 23 de agosto de 2006.
RENATO PIERETTI CÂMARA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/06 AO CONTRATO Nº. 054/2006

Partes: O Município de Ivinhema e a Somar Serviços Ltda.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo o Cláusula Terceira - do Prazo do Contrato O objeto aquisição de peças para serem utilizadas Carregadeira CASE W20 e Moloniveladora FIA propriedade do Município.
DO PRAZO: O prazo do contrato será prorrogado de 2005.
Da Base Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com base na regra da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: CLAUDIO SOLER, Renato Pieretti Branco e Osmir Felippi
 Foro: Ivinhema-MS, 11 de agosto de 2006

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2006 054/2006

Partes: O Município de Ivinhema e a Taurim Ltda.
Objeto: Constitui o objeto do presente termo o Cláusula terceira - do prazo do contrato 054/06. O objeto aquisição de óleo diesel para veículos de sua frota.
DO PRAZO: O prazo do contrato será prorrogado até dezembro 2006
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do Art. 1º alteração posterior
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato 054/06, no que não contrariar o termo aditivo
Assinaturas: Jorge Luiz Zanetti, Renato Pieretti Branco e Cleonice Ap. Coladetto Poggiani
 Foro: Ivinhema-MS, 11 de agosto de 2006.

RENATO PIERETTI CÂMARA
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140 Nº 110/2006

Onde se lê Dotação Orçamentária As despesas decorrentes de seguinte dotação orçamentária: R\$ 8.708,00 (oito mil setecentos e sete reais) Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério - 08.02.12.7. Fundamento - Funfel - 40%, 33.90.30 - Material de Consumo - Transporte Escolar - Funfel - 40%, 33.90.30 - Material de Consumo - 05.01.04.122.0401.2.012 - Manutenção das Atividades - Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 17.882,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais) Educação, Esporte e Cultura - 08.01.12.361.0502.2.006 - Secretaria de Educação - 33.90.30 - Material de Consumo

Leia-se: Dotação Orçamentária. As despesas decorrentes de seguinte dotação orçamentária: R\$ 8.708,00 (oito mil setecentos e sete reais) Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério - 08.02.12.7. Fundamento - Funfel - 40%, 33.90.30 - Material de Consumo - Transporte Escolar - Funfel - 40%, 33.90.30 - Material de Consumo - R\$10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais) - 05.01.04.122.0401.2.012 - Manutenção das Atividades - Manutenção de Consumo - R\$ 17.882,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais) Educação, Esporte e Cultura - 08.01.12.361.0502.2.006 - Secretaria de Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais) Secretaria Municipal - Média Complexidade - 09.01.10.302.01.000 - Conselho Municipal de Educação - 33.90.30 - Material de Consumo

Renato Pieretti Câmara
 Prefeito Municipal

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

Lista de associados:

Associado honorário: Paulo Cabral de Araújo

- Acre
 - A Gazeta - Rio Branco
 - Página 20 - Rio Branco
- Alagoas
 - O Jornal - Maceió
 - Tribuna de Alagoas - Maceió
- Amazonas
 - Amazonas em Tempo - Manaus
 - A Crítica - Manaus
 - Correio Amazonense - Manaus
 - Diário do Amazonas - Manaus
 - Jornal do Comércio - Manaus
- Bahia
 - A Tarde - Salvador
 - Correio da Bahia - Salvador
 - Folha do Estado - Feira de Santana
- Ceará
 - Diário do Nordeste - Fortaleza
 - O Povo - Fortaleza
- Distrito Federal
 - Correio Braziliense - Brasília
- Distrito de Foz de Iguaçu
 - Diário da Manhã - Foz de Iguaçu
- Distrito de Ponta Grossa
 - Diário da Manhã - Ponta Grossa
- Distrito de Curitiba
 - Diário da Manhã - Curitiba
- Distrito de Londrina
 - Diário da Manhã - Londrina
- Distrito de Maringá
 - Diário da Manhã - Maringá
- Distrito de Mato Grosso do Sul
 - Diário da Manhã - Campo Grande
- Distrito de Paranaíba
 - Diário da Manhã - Paranaíba
- Distrito de Rio de Janeiro
 - Diário da Manhã - Rio de Janeiro
- Distrito de São Paulo
 - Diário da Manhã - São Paulo
- Distrito de Teresina
 - Diário da Manhã - Teresina